MUNICÍPIO APROVADO
unicef
Prefeitura Municipal de Simões - PI
Fls. 220

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

CONTRATO N°__/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PRESENTE CONTRATO A EMPRESA COLOR GRAFICA E COMUNICACAO LTDA E O MUNICÍPIO DE SIMÕES-PI.

Aos 11 dias do mês de maio do ano de 2023, de um lado o **MUNICÍPIO DE SIMÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 06.553.853/0001-37, com endereço na Rua João Raimundo de Olivera, s-nº, Bairro Centro, SIMÕES - Piauí, representada pelo(a) Exmo(ª) Sr.(ª) Prefeito Municipal José Wilson de Carvalho, Cédula de Identidade RG nº 801.967 SSP/PI e CPF nº 361.899.953-49, residente e domiciliado na Rua João Anselmo da Silva, s/n, Bairro Centro, Simões-PI, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **COLOR GRAFICA E COMUNICACAO LTDA**, CNPJ Nº 20.045.476/0001-56, com sede à Avenida Deputado Raimundo de Sá Urtiga, nº 735, Andar 1, Bairro Bomba, CEP 64.601-382, na cidade de Picos-PI, representada por MAXWELL PINHEIRO MOURA, brasileiro, portador do RG nº 1.006.904 SSP/PI, CPF Nº 696.945.163-15, residente e domiciliado à Rua Abílio Coelho, nº 130, APT 130, Bairro Centro, CEP: 64.600-022, na cidade de Picos-PI, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL, de acordo com a demanda. Na forma disposta na Cláusula Primeiradeste Contrato, fundamentado no art.23, Inciso I, alínea "a" e demais disposições contidas na Lei 8.666/93,com as modificações posteriores e de acordo com as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023, identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.1. Discriminação do objeto:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 12 (doze) meses.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 306.739,45 (Trezentos e seis mil, setecentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349

MAXWELL PINHEIRO MOURA:69694516315 Assinado de forma digital por MAXWELL PINHEIRO MOURA:69694516315

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de dotações Orçamentárias de números.

PREFEITURA:
PLANO: 04.122.0403.2004
ELEMENTO: 33.90.39
FONTE: 500

ASSISTENCIA SOCIAL
PLANO: 08.244.0801.2064
ELEMENTO: 33.90.39
FONTE: 500

PLANO: 08.244.0801.2065
ELEMENTO: 33.90.39
FONTE: 660 - FEDERAL
PLANO: 08.243.0801.2063
ELEMENTO: 33.90.39
FONTE: 660-FEDERAL

FUNDO MUNIC EDUCAÇÃO
PLANO: 12.361.5510.2029
ELEMENTO: 33.90.39
FONTE: 500 - PRÓPRIO
PLANO: 12.361.5520.2031
ELEMENTO: 33.90.39
FONTE: 550 - FEDERAL

FUNDO MUNIC SAÚDE
PLANO: 10.301.1001.2041
ELEMENTO: 33.90.39
FONTE: 500 - PRÓPRIO
PLANO: 10.301.6228.2045
ELEMENTO:33.90.39
FONTE: 600 – FEDERAL

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349

MAXWELL PINHEIRO MOURA:69694516315 Assinado de forma digital por MAXWELL PINHEIRO MOURA:69694516315

4.1 A Nota Fiscal/Fatura Discriminativa deverá ser apresentada em 02(duas) vias, juntamente com autorização da Secretaria requisitante;

4.1.2 O Município de Simões efetuará o pagamento em até (30) trinta dias após a emissão das Notas fiscais, dos objetos entregues, após autorização do gestor do contrato.

4.1.3 O licitante vencedor deverá entregar junto com a Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente a Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social;; em dia, e ainda apresentar Declaração no caso de ser Optante pelo Simples a Declaração do edital, nos moldes da Instrução Normativa SRF nº 480/2004, para que não ocorra retenção.

4.1.4 A retenção da Contribuição para a Seguridade Social pelo tomador do serviço, não se aplica às empresas Optantes pelo Simples (súmula nº 425 do STJ).

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1 O objeto do presente certame será realizado/entregue em conformidade com as especificações, prazos e condições apontadas no respectivo Termo de Referência.

5.2 O fornecimento/ prestação dos serviços será iniciado no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, em local a ser definido pela Secretaria Municipal.

5.1 A fiscalização do presente Contrato será exercida por Wagner Modesto da Silva (CPF nº 327.277.714-87), ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

5.2 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei no 8.666, de 1993.

5.3 O gestor do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.3 Todas as despesas que recaírem para perfeita execução deste objeto, deverão ser custeadas pela CONTRATADA.

6. CLAUSULA SEXTA – DAS OBIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

6.1 – A CONTRATANTE obriga--se a efetuar o pagamento estipulado na cláusula terceira e quarta do presente instrumento após a apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento dos produtos fornecidos e emissão de nota fiscal por parte da CONTRATADA e desde que cumpridas às demais exigências e formalidades previstas em lei e neste contrato.

6.2 – A CONTRATADA obriga--se a entregar o objeto do presente à CONTRATANTE, de acordo com o estipulado neste instrumento.

6.3 – A CONTRATADA obriga--se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas
na licitação.

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349

MAXWELL PINHEIRO MOURA:69694516315 Assinado de forma digital por MAXWELL PINHEIRO MOURA:69694516315

6.4 – A CONTRATADA fica responsável por todas as despesas necessárias ao fiel cumprimento do presente contrato, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 A CONTRATADA que, no decorrer da contratação, cometer qualquer das infrações previstas na Lei no 8.666, de 1993, e na Lei no 10.520, de 2002, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:

a. advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b.multa:

b.1. moratória de até 0,1% (zero ponto um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite
de 15 (quinze) dias;

b.2. compensatória de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Simões, pelo prazo de até dois anos;

d.declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

7.1.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar--se--á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando--se no que couber as disposições da Lei no 8.666, de 1993.

7.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

7.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Simões, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349

MAXWELL PINHEIRO MOURA:69694516315 Assinado de forma digital por MAXWELL PINHEIRO MOURA:69694516315

7.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

8.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando--se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

8.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

9.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no DOM – Diário Oficial dos Municípios e DOU--Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

12.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Simões-PI. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GESTOR

13.1. O Gestor do contrato será a Secretaria Municipal requisitante, através de funcionário público nomeado por portaria para devido fim.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

14.1. O Município de Simões poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do contrato.

SIMÕES, 11 de maio de 2023.

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349

MAXWELL PINHEIRO MOURA:69694516315 Assinado de forma digital por MAXWELL PINHEIRO MOURA:69694516315

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/;06.553.853/0001-37

MUNICÍPIO APROVADO unicef

Fls. 225 Visto CPL

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349

CONTRATANTE

MAXWELL PINHEIRO MOURA:69694516315 Assinado de forma digital por MAXWELL PINHEIRO MOURA:69694516315

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª Lusivan de Carvalho Silva - CPF - 996.353.993-91

2ª Francisco Wagner Modesto da Silva: 327.277.276-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 021/2023 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADA: **COLOR GRAFICA E COMUNICACAO LTDA**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 20.045.476/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL. VALOR: R$ 306.739,45. RECURSOS: Orçamento Geral. ASSINATURA: 11/05/2023. VIGÊNCIA: 12 MESES.

Simões (PI), 11 de maio de 2023.
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Simões-PI
Fls. 227

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/;06.553.853/0001-37

suplentes das Secretarias ou Órgãos e nomeados pelo Prefeito Municipal por meio de Portaria.

Parágrafo único - Os trabalhos desenvolvidos pelos Membros do Comitê não serão remunerados, mas sim considerados relevantes serviços prestados ao Município.

DO DIA MUNICIPAL DE COMBATE AO TRABALHO

Art. 6º - Passa a fazer parte do calendário de comemorações oficiais do Município de SIMÕES, ESTADO DO PIAUÍ, o **"Dia Municipal de Combate ao Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador"**, que deverá realizar-se no dia **14 de junho**, de maneira intersetorial pelas Secretarias Municipais de Desenvolvimento Sustentável, Educação, Saúde, Esporte e Lazer, Cultura e Assistência Social e Cidadania.

Art. 7º - No "Dia Municipal de Combate ao Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador" serão desenvolvidas e incentivadas ações educativas e preventivas com o envolvimento do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, outras instituições que trabalhem com a causa infantil e também segmentos diversos da sociedade civil.

Parágrafo único - Em atenção às práticas intersetoriais, deverão ser articulações das políticas públicas de diferentes áreas (saúde, educação, trabalho, assistência etc.), com o propósito de resolver situações sociais complexas, de maneira que os usuários de políticas públicas tenham seus problemas considerados em sua totalidade, não de modo fragmentado.

Art. 8º - O "Dia Municipal de Combate ao Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador", instituído pela presente Lei, passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos Comemorativos do Município de Simões - PI.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º - A operacionalização das ações que trata esta Lei será regulamentada por Decreto Municipal, a partir Projetos e Planos elaborados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Paragrafo Único - A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania terá o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentar os Projetos e Planos de Execução do presente Programa.

Art. 10 - As despesas com a execução do disposto na presente Lei, a cargo do Poder Público Municipal, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA), suplementadas, se necessário.

José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF nº 361.899.953-49

EDILBERTO ABDIAS DE CARVALHO
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 009/2021
CPF: 307.049.443-91

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de maio de 2023.

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349
Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349
Dados: 2023.05.17 12:56:25 -03'00'

JOSÉ WILSON DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi sancionada, enumerada, publicada e encadernada aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

Edilberto Abdias de Carvalho
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
EDILBERTO ABDIAS DE CARVALHO
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 009/2021
CPF: 307.049.443-91

Id:0CC551F3782278B3

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/;06.553.853/0001-37

EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DE CONTRATO: 062/2023

OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de serviço temporário de professor com carga horaria de 20 (vinte) horas semanais, tendo sido precedido de aprovação em Teste Seletivo de Edital nº 001/2022, para exercer seu cargo na Escola Municipal Erico Verissimo / Secretaria Municipal de Educação, zona rural deste município.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 06.553.853/0001-37, Rua João Raimundo de Oliveira, S/Nº, Centro, Simões-PI, neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor **José Wilson de Carvalho**, brasileiro, casado, portador do R.G. nº 801.967 – SSP-PI, inscrito no CPF nº 361.899.953-49, residente e domiciliado nesta cidade, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, doravante denominado **CONTRATANTE.**

CONTRATADA: MARIA ELISANDRA DOS SANTOS COSTA, brasileira, portadora do R.G. nº 2.284.486 – SSP-PI e CPF nº 009.358.463-60, residente e domiciliada nesta cidade de Simões-PI.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade pelo período letivo de 16/09/2022 a 16/09/2023, podendo ser renovado em caso de justificada necessidade administrativa.

REMUNERAÇÃO: R$ 1.922,81 (Um mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos).

FONTE DE RECURSO: FUNDEB

Prefeitura Municipal de Simões-PI, 25 de abril de 2023.

José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
Prefeito Municipal
CPF nº 361.899.953-49

Id:0B620C7B1A986FF1

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/;06.553.853/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 013/2023 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADA: **RAIMUNDO ANTONIO LOPES RODRIGUES,** empresa inscrita no CNPJ sob o nº 06.342.129/0001-64. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTOS DE URNAS E MATERIAIS. VALOR: R$ 239.017,45. RECURSOS: Orçamento Geral. ASSINATURA: 10/05/2023. VIGÊNCIA: 12 MESES.

Simões (PI), 10 de maio de 2023.
Prefeito Municipal

Id:0CC551F378226FF0

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/;06.553.853/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 021/2023 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADA: **COLOR GRAFICA E COMUNICACAO LTDA,** empresa inscrita no CNPJ sob o nº 20.045.476/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL. VALOR: R$ 306.739,45. RECURSOS: Orçamento Geral. ASSINATURA: 11/05/2023. VIGÊNCIA: 12 MESES.

Simões (PI), 11 de maio de 2023.
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal ... Visto CPL 228

RETIFICAÇÃO

Na publicação do dia 27 de março de 2023, edição nº 59, página 270, ISSN 1677-7069, onde lê-se: Vigência: 12 MESES. leia-se: Vigência: Conforme cronograma fisco-financeiro.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Simões-PI. Objeto: Aquisição de material de comunicação visual. Contratada: COLOR GRAFICA E COMUNICACAO LTDA, CNPJ nº20.045.476/0001-56. Valor: R$ 306.739,45. Recursos: Orçamento Geral. Assinatura: 11/05/2023. Vigência: 12 meses.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023
ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ/RN e a Empresa EMPRESA: ELETROBIRA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 04.848.998/0001-30, no valor total de R$ 348.234,28 (trezentos e quarenta e oito mil duzentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos). MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023. OBJETO: Registro de Preços para contratação futura de mão de obra especializada em manutenção preventiva e corretiva de bombas submersas e centrifugas, com reposição de peças, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. VALOR GLOBAL R$ 348.234,28 (trezentos e quarenta e oito mil duzentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos).FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e Decreto nº 7.892/2013 e demais legislações correlatas. VALIDADE DA ATA: 12 MESES a contar de sua assinatura.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2023-1
ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2023, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ASSÚ/RN e a Empresa ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA - CNPJ sob o nº 05.329.135/0001-19, no valor total de R$ 605.440,00 (seiscentos e cinco mil quatrocentos e quarenta reais). MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023-1. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gases medicinais, em cilindros de armazenamento, em regime de comodato, bem como a aquisição de itens acessórios a rede de gases para atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Unidades Básicas de Saúde (UBS), demais unidades administradas pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e programas de distribuição de oxigênio domiciliar para pacientes que necessitam de oxigenoterapia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.. VALOR GLOBAL: 605.440,00 (seiscentos e cinco mil quatrocentos e quarenta reais). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e Decreto nº 7.892/2013 e demais legislações correlatas. VALIDADE DA ATA: 12 MESES a contar de sua assinatura.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2023-1
ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2023, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ASSÚ/RN e a Empresa GAHE GASES E TRANSPORTES LTDA - CNPJ sob o nº 33.152.064/0002-48, no valor total de R$ 20.999,90 (vinte mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos). MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023-1. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gases medicinais, em cilindros de armazenamento, em regime de comodato, bem como a aquisição de itens acessórios a rede de gases para atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Unidades Básicas de Saúde (UBS), demais unidades administradas pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e programas de distribuição de oxigênio domiciliar para pacientes que necessitam de oxigenoterapia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.. VALOR GLOBAL: R$ 20.999,90 (vinte mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e Decreto nº 7.892/2013 e demais legislações correlatas. VALIDADE DA ATA: 12 MESES a contar de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023 PE

O Município de Encanto, torna público a prorrogação para o dia 01/06/2023, às 11:00 o Pregão Eletrônico 010/2023, tendo como Objeto: Aquisição de uma autoclave duas portas capacidade de 100 litros para atender as necessidades do hospital municipal de Encanto/RN.

O edital e seus anexos, poderão ser obtidos no endereço eletrônico e-mail: licitacaoencanto@hotmail.com ou no endereço: Rua Afonso Rodrigues, Nº 48 Centro - Encanto/RN.

Encanto/RN, 16 de maio de 2023.
FABIANO FERREIRA ALVES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2023

CONTRATANTE: Município de Florânia-RN. CONTRATADO: TEIXEIRA CONSTRUCOES LTDA, CNPJ nº 10.322.491/0001-40. OBJETIVO: Adequação de Estadas Vicinais no município de Florânia/RN. VALOR: R$ 449.819,34 (quatrocentos e quarenta e nove mil, oitocentos e dezenove reais e trinta e quatro centavos). VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta dias).

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2022

O Prefeito do município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições, com fulcro nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve:

ADJUDICAR o objeto a Empresa TEIXEIRA CONSTRUCOES LTDA, CNPJ nº 10.322.491/0001-40, no valor global de R$ 449.819,34 (quatrocentos e quarenta e nove mil, oitocentos e dezenove reais e trinta e quatro centavos). Florânia/RN, 28 de março de 2023. SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS- Prefeito do Município

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

O Prefeito do município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições, com fulcro nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve:

HOMOLOGAR os atos procedimentais praticados pela Comissão Permanente de Licitação referente à TOMADA PREÇOS Nº 004/2022, cujo objeto é a Adequação de Estradas Vicinais no município de Florânia-RN. E, em ato contínuo, DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Florânia/RN, 28 de março de 2023.
SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023

O Município de ITAÚ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 08h30min do dia 06 de junho de 2023, fará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, julgamento por MENOR PREÇO GLOBAL, sob o regime EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL MARCOLINO BESSA DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN. CONFORME O "CONTRATO DE REPASSE OGU N° 919172/2021 - OPERAÇÃO 1080717-47 PROGRAMA ATENÇÃO ESPECIALIZADA Á SAÚDE - REFORMA DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, em conformidade com projeto básico, memorial descritivo

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na CLEOFAS NUNES,74 - CENTRO, ITAÚ/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, ou pelo E-mail: pmitaulicitacao@gmail.com

Itaú/RN, 16 de maio de 2023.
RICARDO MAGNO BARRETO NOBRE
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

EXTRATO DE CONTRATO(*)

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2022, decorrente do Pregão Presencial - SRP nº 040/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de Pendências-RN, (Órgão gerenciador), cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00009/2023 - Ata de Registro de Preços nº 051/2022, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 040/2022, realizado pelo Prefeitura Municipal de Pendências-RN. DOTAÇÃO: Conforme dotação vigente nos autos do processo. VIGÊNCIA: até 31/12/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00085/2023 - 03.04.23 - RS SOLUCOES EM SAUDE LTDA - R$ 1.467.403,83.

(*) Republicado por ter saído no DOU de 5-4-2023, Edição 66, Seção 3, pág. 280, com incorreção do original.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00018/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A BANDA DE MÚSICA FILARMÔNICA JOSÉ RAIMUNDO CAVALCANTI, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 15/05/2023.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00018/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00018/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A BANDA DE MÚSICA FILARMÔNICA JOSÉ RAIMUNDO CAVALCANTI, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN;

RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: METAL ZONE COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA - R$ 863,99; RORIZ COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - R$ 22.083,40; STAGE MUSIC COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - R$ 4.575,00.

Jardim de Piranhas - RN, 15 de maio de 2023.
ROGÉRIO SOARES
Prefeito

AVISO DE ADESÃO(*)

Adesão A Registro de Preços Nº AD00009/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00009/2023, que objetiva: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2022, decorrente do Pregão Presencial - SRP nº 040/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de Pendências-RN, (Órgão gerenciador), cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: RS SOLUCOES EM SAUDE LTDA - R$ 1.467.403,83.

Jardim de Piranhas - RN, 30 de março de 2023
ROGÉRIO SOARES
Prefeito

(*)Republicado por ter saído no DOU Edição 63, de 31-3-2023, Seção 3, pág. 354, com incorreção do original.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROTOCOLO Nº. 2410/2023 - DATA: 16/02/2023. PROCESSO DE DESPESA Nº. 974/2023. INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 021/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS FISIOTERÁPICOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO CENTRO MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na Ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas, foi conseguido valor de acordo com a prática no mercado. Considerando, que não houve manifestações de interposição de recursos, quanto ao julgamento na fase habilitatoria, que foram devidamente julgadas e publicadas. Considerando, finalmente o que preconiza o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002. ADJUDICO o presente procedimento em favor das licitantes:

BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 31.770.650/0001-40.

Saiu vencedora do item: 0002 - R$ 2.315,00. Valor global: R$ 11.575,00 (onze mil quinhentos setenta e cinco reais). EXCLUSIVE FITPLAY FITNESS E PLAYGROUNDS LTDA - CNPJ: 37.670.865/0001-75. Saiu vencedora dos itens: 0001 - R$ 22.999,00; 0008 - R$ 264,00. Valor global: R$ R$ 116.315,00 (cento e dezesseis mil trezentos e quinze reais). LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 43.235.370/0001-10. Saiu vencedora dos itens: 0003 - R$ 1.980,00; 0005 - R$ 2.203,30; 0006 - R$ 245,00; 0007 - R$ 90,00; 0010 - R$ 79,00; 0014 - R$ 57,00; 0016 - R$ 22,00; 0017 - R$ 23,00; 0018 - R$ 23,00. Valor global: R$ 26.651,00 (vinte e seis mil seiscentos e cinquenta e um reais).